ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
"Governo Popular"
CNPJ: 84.139.633/0001-75

LEI Nº 291/2012 de 05 de Março de 2012.

Prefeitura Municipal de Eldorados dos Carajás
Secretaria de Administração
Publicado em 07/03/12
Manoel Coelho de Sousa
Sec. Adm., Port. 02/09

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal contratar temporariamente servidores no ano de 2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município, autorizado a realizar a contratação de servidores em caráter temporário, com lapso contratual temporal de 360 dias, de acordo com a necessidade máxima exigida no anexo I.

Artigo 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a contratar os servidores para o preenchimento dos cargos e funções necessárias às atividades da Administração Municipal, em caráter temporário, observando o interesse público e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo Único – Os cargos de natureza técnica não atendida por esta Lei serão preenchidos mediante *contrato de credenciamento,* observada a legislação específica.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de 02 de Janeiro de 2012, revogada as disposições em contrário, cumpra-se publique-se.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, 05 de Março de 2012.

PROTOCOLO
"Poder Legislativo"
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA
Nº do Protocolo 349/12
Data 09/03/12 Horas
Protocolista

GENIVAL DINIZ GONÇALVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 291/2012 de 05 de Março de 2012.

ANEXO I

FUNÇÃO	QUANTIDADE
ACS	1
AGENTE DE VIGILÂNCIA	34
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01
ASSESSOR ESPECIAL I	08
ASSESSOR ESPECIAL II	1
ASSESSOR ESPECIAL III	02
ASSESSOR ESPECIAL IV	02
ASSESSOR ESPECIAL IX	02
ASSESSOR ESPECIAL V	5
ASSESSOR ESPECIAL VI	13
ASSESSOR ESPECIAL VII	6
ASSESSOR ESPECIAL VIII	09
ASSESSOR ESPECIAL X	20
ASSIST.ADMINISTRATIVO II *	08
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	6
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	20
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	05
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	42
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO	2
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01
AUXILIAR DE SECRETARIA	01
AUXILIAR DE TRIBUTOS	01
CADISTA	01
CHEFE DE GABINETE	01
CONSELHEIRO	05
COORD. DEP. DOC. ESCOLAR	01
COORD. DEP. VISA SANITÁRIA	01
COORDENADOR DE ESPORTES	01
COORDENADOR DE LIMPEZA	01
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	01
COORDENADOR DE TERRAS	01
COORDENADOR DO DECA	00
COORDENADOR PEDAGOGICO	08
COORDENADOR (A) SAÚDE ZONA	01

RURAL	
COSTUREIRA	02
COZINHEIRA	41
DIGITADOR (A)	05
DIRETOR DE GRANDE PORTE	02
DIRETOR DE MÉDIO PORTE	02
DIRETOR DE PEQUENO PORTE	02
DIRETOR DEPTO. MERENDA ESCOLAR	01
DIRETOR DEPTO. REC. HUMANOS	00
DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL	01
ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	01
ENCARREGADO DE OBRAS	02
ENGENHEIRO AMBIENTAL	01
ENGENHEIRO FLORESTAL	00
FARMACÊUTICO	01
FATURISTA	03
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	00
FISIOTERAPEUTA	00
GARI	41
JARDINEIRO	06
MECANICO	01
MATORISTA CATEGORIA D E	03
MOTORISTA II AC	00
MOTORISTA III DE	03
NUTRICIONISTA	01
OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	03
OPERADOR DE MOTO SERRA	00
OPERADOR DE PATROL	01
OPERADOR DE POÇO ARTESIANO	01
OPERADOR DE RETRO	01
OPERADOR DE TRATOR PETROLEIRO	00
OPERADOR DE TRATOR PNEU	01
OPERADOR ROÇADEIRA	04
PROFESSOR	279
PROFESSOR DO PETI	07
RECEPCIONISTA	04
SEPULTADOR	03
SUPERVISOR DE OBRAS	00
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	02
TÉCNICO ENFERMAGEM	20
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	01
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01

VETERINÁRIO	**01**
VIGIA	**40**

GENIVAL DINIZ GONÇALVES

Prefeito Municipal